

Recomendação nº 035/07 (BE)

## RECOMENDAÇÃO

### *ALARGAMENTO DA GRATUIDADE DOS TRANSPORTES PÚBLICOS A TODAS AS PESSOAS QUE ESTUDAM EM LISBOA*

Considerando que:

1. A gratuitidade dos transportes públicos é uma ferramenta essencial para aumentar o número de pessoas que utilizam os transportes públicos, reduzindo a dependência do transporte individual, responsável por uma percentagem significativa de emissões de gases poluentes;
2. Os transportes públicos são a espinha dorsal da mobilidade nas cidades. É através de uma rede ampla e eficiente de transportes públicos que é possível garantir o direito à mobilidade das e dos cidadãos;
3. A recente entrada em vigor da gratuitidade para jovens estudantes abaixo dos 23 anos já contou com cerca de 10 mil adesões (de acordo com números da própria Câmara Municipal de Lisboa), o que denota que é uma medida eficaz;
4. Esta medida foi a primeira proposta do Bloco de Esquerda a dar entrada na Câmara Municipal de Lisboa, com a diferença que não deixava nenhum estudante para trás;
5. Tal como está a ser implementada, todos os e as estudantes deslocadas ficam sem acesso a esta medida. Lisboa é das cidades com mais estudantes deslocados, sendo que estes são os estudantes que mais dificuldades encontram, financeiramente, para manter o seu percurso de estudos;
6. Além disso, está criada uma situação de injustiça que, do nosso ponto de vista, não tem justificação, considerando que seria possível incluir todas pessoas que estudam em Lisboa mediante apresentação anual de certificado de inscrição em instituição do ensino superior.

ANL
ENT/2474/ANL/22
23/09/2022 14:29:40
2201/ANL/22

Silva Kone

7. Se é certo que o passo já dado coloca Lisboa na frente no que toca a políticas tarifárias de mobilidade, consideramos que a situação de injustiça criada tem que ser rapidamente resolvida;
8. Como sempre defendemos, este caminho deve, em todo o momento, ser articulado no âmbito da Área Metropolitana de Lisboa, por forma a que seja gradualmente estendida a todo o território.

**Assim, a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 27 de setembro de 2022, delibera recomendar à Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo do disposto no artigo 25.º, n.º2, alíneas a) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:**

1. O alargamento da gratuitidade dos transportes públicos a todos os estudantes de Lisboa até aos 23 anos, mediante a apresentação anual de certificado de inscrição ou de permanência em instituição do ensino superior de Lisboa.

Lisboa, 23 de setembro de 2022

Isabel Pires

Vasco Barata

Maria Escaja

Leonor Rosas